ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 656, de 18 de Agosto de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.591,34 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0015.2049–Campanha Nacional de Vacinação Contra Rubéola.
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa civil..... R$ 810,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica..... R$ 2.781,34

TOTAL..... R$. 3.591,34

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ R$ 3.591,34 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal através do Ministério da Saúde, Fundo Nacional da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 18 de Agosto de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL